

**Processo: 2025/675**

Data Abertura.....: 15/09/2025 Hora Abertura: 16:23:42 Data Previsão:17/09/2025
Tipo de Processo...: 16 Ofício do Poder Executivo
Tipo de Solicitação: 2 Dar Ciência do Fato
Atendente.....: Nessandra de Oliveira

Número de Páginas: 2
Canal de Abertura: 1 Presencial
Forma Tramitação.: Física

REQUERENTE

Solicitante: 2-Prefeitura Municipal de Canela
Endereço...: Rua Dona Carlinda, 455 prédio
Cidade.....: Canela - RS
E-Mail.....:

CNPJ/CPF: 88.585.518/0001-85
Bairro...: Centro
CEP.....: 95.680-000 Telefone: (54)32825100
Celular:

INTERESSADO

Solicitante: 2-Prefeitura Municipal de Canela
Endereço...: Rua Dona Carlinda, 455 prédio
Cidade.....: Canela - RS
E-Mail.....:

CNPJ/CPF: 88.585.518/0001-85
Bairro...: Centro
CEP.....: 95.680-000 Telefone: (54)32825100
Celular:

SOLICITAÇÃO

Solicitação: OFÍCIO Nº 229-81/2025 - SMGP/REDOF

Retirada do Projeto de Lei Ordinária nº 038, de 10 de junho de 2025.

Observação.:

Senha para consulta via Internet: 8FB26F

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 Estado: Encaminhado
Situação.: Aberto Encaminhamento: 15/09/2025

DESTINO

Orgão.....: 2 Bancadas e Gabinetes
Setor.....: 1 Gabinete da Presidência
Seção.....:

Prefeitura Municipal de Canela
REQUERENTE

Nessandra de Oliveira
ATENDENTE

Arquive-se em: / /

Visto: _____

Para consultar o andamento deste processo acesse:

www.canela.rs.gov.br / Serviços Online / Consulta Individual de Processos

Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente
Câmara de Vereadores de Canela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício SMGP/REDOF nº 229-81/2025.

Canela, 15 de setembro de 2025.

AO
EXMO. SENHOR VEREADOR
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: Retirada do Projeto de Lei Ordinária nº 038, de 10 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente.

Dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, e, a fim de rever a matéria em questão, adequando-a aos termos da lei e dos fatos, solicitamos a retirada do **Projeto de Lei Ordinária nº 038, de 10 de junho de 2025**, o qual **"Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.862, de 16 de março de 2017, que dispõe sobre o recolhimento de veículos automotores abandonados em vias ou logradouros públicos do Município de Canela/RS, e dá outras providências."**, conforme anexo.

Aproveito o ensejo e oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E FISCALIZAÇÃO

Memorando 1120/2025 – SMTTF

Canela, 13 de setembro de 2025.

À: Gestão Pública Municipal

Assunto: Solicitação de retirada de Projeto de Lei – Guinchos

Senhor(a) Gestor(a),

Considerando a necessidade de reavaliação técnica e administrativa do Projeto de Lei 038/2025, referente à regulamentação dos serviços de guincho no âmbito municipal, vimos por meio deste solicitar a retirada do referido PL da pauta de tramitação junto à Câmara de Vereadores.

O pedido tem por finalidade possibilitar análise mais aprofundada, ajustes de conteúdo e alinhamento com as diretrizes da administração municipal, de modo a garantir maior clareza normativa e efetividade na execução do serviço público.

Solicitamos, portanto, que sejam adotadas as providências cabíveis para a retirada do Projeto de Lei em questão, evitando sua continuidade no Legislativo até que sejam concluídos os estudos necessários.

Atenciosamente,


Janete Silveira Giordani
Assessora Executiva

De acordo:


Adriel Buss
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Fiscalização